



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Formal de Hoje

EM, 02 de Fevereiro de 2002



DECRETO Nº 6.441 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

" Ponto Facultativo "

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

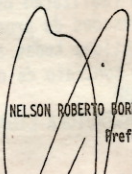
Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte Expediente nas Repartições da Administração Direta e Indireta da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, durante o CARNAVAL do corrente ano.

Dia - 11 (Segunda-Feira) Ponto Facultativo - salvo nos Setores cujo serviço, a juízo do respectivo Chefe for indispensável.

Dia - 13 (Quarta-Leira) o Expediente terá início às 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE FEVEREIRO DE 2002.


NELSON ROBERTO HORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito